

LEI N° , DE DE .

Abre crédito extraordinário em favor dos Ministérios da Defesa, da Integração e do Desenvolvimento Regional e do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, no valor de R\$ 360.900.000,00 (trezentos e sessenta milhões e novecentos mil reais), para os fins que especifica.

Faço saber que o Presidente da República adotou a Medida Provisória nº 1.188, de 2023, que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Rodrigo Pacheco, Presidente da Mesa do Congresso Nacional, para os efeitos do disposto no art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, combinado com o art. 12 da Resolução nº 1, de 2002-CN, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto crédito extraordinário em favor dos Ministérios da Defesa, da Integração e do Desenvolvimento Regional e do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, no valor de R\$ 360.900.000,00 (trezentos e sessenta milhões e novecentos mil reais), para atender às programações constantes do Anexo desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, de .
203º da Independência e 136º da República.

Senador Rodrigo Pacheco
Presidente da Mesa do Congresso Nacional

ÓRGÃO: 52000 - Ministério da Defesa
UNIDADE: 52101 - Ministério da Defesa - Administração Direta

ANEXO
PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P D	M O D	I U C	F T E	Crédito Extraordinário		Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00												
									E	S	F	N	D	R	P	M	O	D	I	U	T	E	
6012	Defesa Nacional																						26.400.000
6012 20X7	Emprego Conjunto ou Combinado das Forças Armadas	05 153																					26.400.000
6012 20X7 6501	Emprego Conjunto ou Combinado das Forças Armadas - Na Região Sul (Crédito Extraordinário)	05 153																					26.400.000
TOTAL - FISCAL																							26.400.000
TOTAL - SEGURIDADE																							0
TOTAL - GERAL																							26.400.000

ÓRGÃO: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional
UNIDADE: 53101 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - Administração Direta

ANEXO
PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P D	M O D	I U C	F T E	Crédito Extraordinário		Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00												
									E	S	F	N	D	R	P	M	O	D	I	U	T	E	
2218	Gestão de Riscos e de Desastres																						211.000.000
2218 22BO	Ações de Proteção e Defesa Civil	06 182																					211.000.000
2218 22BO 6500	Ações de Proteção e Defesa Civil - Nacional (Crédito Extraordinário)	06 182																					211.000.000
TOTAL - FISCAL																							211.000.000
TOTAL - SEGURIDADE																							0
TOTAL - GERAL																							211.000.000

ÓRGÃO: 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome
UNIDADE: 55101 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome - Adm. Direta

**ANEXO
PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)**

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00	
									VALOR	Crédito Extraordinário
5033 Segurança Alimentar e Nutricional										
5033 20GD	ATIVIDADES	08 244							4.600.000	
5033 20GD 6500	Inclusão Produtiva Rural	08 244							4.600.000	4.600.000
	Inclusão Produtiva Rural - Nacional (Crédito Extraordinário)			S	3- OD C	2	90	0	300 0	4.600.000
5033 2798	Aquisição e Distribuição de Alimentos da Agricultura Familiar para Promoção da Segurança Alimentar e Nutricional	08 306							60.000.000	
5033 2798 6500	Aquisição e Distribuição de Alimentos da Agricultura Familiar para Promoção da Segurança Alimentar e Nutricional - Nacional (Crédito Extraordinário)	08 306		S	3- OD C	2	90	0	300 0	60.000.000
TOTAL - FISCAL									0	
TOTAL - SEGURIDADE									64.600.000	
TOTAL - GERAL									64.600.000	

ÓRGÃO: 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome
UNIDADE: 55901 - Fundo Nacional de Assistência Social

**ANEXO
PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)**

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00	
									VALOR	Crédito Extraordinário
5031 Proteção Social no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS)										
5031 219F	ATIVIDADES	08 244							10.000.000	
5031 219F 6500	Ações de Proteção Social Especial	08 244		S	3- OD C	2	90	0	300 0	10.000.000
	Ações de Proteção Social Especial - Nacional (Crédito Extraordinário)									10.000.000

5031 219G	Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS)	08 244								48.900.000
5031 219G 6500	Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) - Nacional (Crédito Extraordinário)	08 244								48.900.000
	S		3-	2	90	0	300	0		48.900.000
			OD	C						
TOTAL - FISCAL									0	
TOTAL - SEGURIDADE										58.900.000
TOTAL - GERAL										58.900.000